

**ILMO. SR. PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO PRESENCIAL 64/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2019, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**REF.: Pregão Presencial 64/2019, Processo Administrativo 98/2019**

**CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, estabelecida na Avenida Regent, 600, Alphaville Empresarial - Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais, com fundamento no art. 41, §2º, da Lei 8.666/93, vem, tempestivamente, apresentar

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Publicado pelo **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### **I - DA TEMPESTIVIDADE:**

1. Conforme art. 41, §2º da Lei 8.666/93, as licitantes têm até o segundo dia útil que antecede a abertura da sessão do certame licitatório, para impugnar os termos do edital de licitação.

2. Desta forma, considerando que a abertura do certame licitatório ocorrerá no dia **26/09/2019**, o prazo final para apresentação de **IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** será o dia **24/09/2019**, motivo pelo qual se comprova a tempestividade da presente.

#### **II - DOS FATOS:**

3. O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, visando à elaboração de registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos, publicou o edital supramencionado.

4. A **IMPUGNANTE**, na qualidade licitante e fabricante de equipamentos ora licitados, constatou no referido instrumento inconsistências no detalhamento do descritivo capazes de causar graves danos a Administração Pública, conforme demonstraremos adiante.

### III - DAS RAZÕES DE RECURSO.

#### III.1. - DO DESCRITIVO DO ITEM 60 - DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO)

5. Conforme instrumento convocatório, item 60, os equipamentos que deverão ser entregues pelos licitantes deverão conter as seguintes características:

*DEFIBRILADOR EXTERNO COMPACTO, PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS: CHOQUE BIFÁSICO, SISTEMA DE INTELIGÊNCIA COM ALGORITMO DE ANÁLISE, ORIENTAÇÕES POR TEXTO E VOZ, SOFTWARE DE COMPUTADOR PARA ANÁLISE DOS EVENTOS. GRAVAÇÃO DE DADOS EM MEMÓRIA INTERNA (2GB). BATERIA PARA 4 HORAS DE MONITORAMENTO OU 200 CHOQUES DE 150J. AVISO SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO DE BATERIA. FUNCIONAMENTO EM DIFERENTES IDIOMAS. TEMPO DE CARGA: ATÉ 200 J - MENOR QUE 4 SEGUNDOS. CRONÔMETRO. RELÓGIO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARREGADOR BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL. 01 JOGO DE ELETRODOS (PÁS) AUTOADESIVAS - ADULTO. MANUAL DO USUÁRIO. CERTIFICADO DE GARANTIA. MOCHILA PARA TRANSPORTE.*

6. Percebe-se, mediante leitura do descritivo, que a Administração Pública, quando da elaboração do mesmo, não solicitou como exigência que os equipamentos entregues pelo licitante vencedor possuam feedback de RCP incorporado ao equipamento e grau de proteção quanto partículas líquidas e sólidas, motivo pelos quais o descritivo deverá ser modificado, conforme se observa.

#### **A) DA NECESSIDADE DE INCORPORAÇÃO DO DISPOSITIVO DE FEEDBACK DE RCP AOS DEFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS.**

7. Como é sabido, no atendimento de emergências médicas, a reanimação cardiopulmonar (RCP), se caracteriza como um conjunto de manobras, destinadas a garantir a oxigenação dos órgãos quando a circulação sanguínea é interrompida por uma parada cardiorrespiratória.

8. Tais manobras, precisam ser rapidamente ministradas ao paciente, sendo fundamental a execução com alta qualidade e eficiência para que ao final se assegure a vida do paciente.

9. Desta forma, a compressão realizada de maneira adequada, aumenta a pressão de perfusão coronariana e, conseqüentemente, **majora de sobremaneira as chances de sobrevivência da vítima.**

10. De acordo com as diretrizes atualizadas da American Heart Association – AHA, organização sem fins lucrativos sediada nos Estados Unidos que providencia cuidados cardíacos no sentido de reduzir lesões e mortes causadas por doenças cardiovasculares e AVC, o Feedback de RCP como também é conhecido, é característica importantíssima, e conduz a necessidade de inclusão nos Desfibriladores Externo Automático.

11. Isto, porque, o sistema de Feedback de RCP, constante nos melhores desfibriladores externos automáticos, avalia, monitora e gerencia a qualidade da compressão torácica (massagem cardíaca), por meio de texto e voz em tempo real, auxiliando o socorrista na realização das manobras de RCP, garantindo a qualidade e eficiência das mesmas, o que, frise-se, **é fator determinante para aumentar a sobrevida dos pacientes.**

12. Equipamentos que não possuem o feedback de RCP, põe em risco o atendimento do paciente, pois a execução das manobras de RCP de forma incorreta, sem a devida orientação ao socorrista da qualidade, traz prejuízos à saúde do paciente, dentre os quais destacam-se: a) fratura de costelas, inclusive com perfuração de órgão vitais; b) fratura de esterno; e, c) pneumotórax ou hemotórax.

13. Ressalta-se, ainda, que qualquer socorrista, mesmo treinado e capacitado em BLS ou ACLS é incapaz de executar as manobras de compressão torácica com certeza de qualidade e eficiência, sem a orientação do

**DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ACRESCIDO DE FEEDBACK DE RCP**, pois é impossível mensurar apenas pelos braços sobre o tórax, a profundidade da compressão, assim como a frequência.

14. O **dispositivo de feedback de RCP**, nesse sentido, foi especialmente desenvolvido, para auxiliar o socorrista no momento da realização da manobra, conforme as Diretrizes da American Heart Association (AHA). Tal tecnologia é equipada com um circuito inteligente, capaz de identificar a frequência e profundidade das compressões, além de emitir em tempo real, comandos de texto e voz no desfibrilador, para que o operador execute as manobras inerentes a ressuscitação cardiopulmonar de forma segura, eficaz e com alta qualidade.

15. Dessa maneira, tanto socorristas experientes, quanto aqueles que estão realizando a primeira ressuscitação cardiopulmonar, serão capazes de aprimorar continuamente a qualidade do tratamento aplicando.

16. Destaca-se, que a exigência de feedback de RCP como características dos desfibriladores externos automáticos, não gera direcionamento, nem mesmo restringe a competição do certame licitatório, uma vez que diversas marcas, nacionais e importadas já implementam em seus equipamentos o referido dispositivo, vejamos:

<b>Fabricante</b>	<b>Modelo</b>	<b>Registro Avisa</b>	<b>Feedback de RCP</b>
Cmos Drake	Life 400 futura	80058130008	Sim
Instramed	Isis	10242950010	Sim
Instramed	Isis Pro	10242950012	Sim
Philips	Heartstart FR3	10216710286	Sim
Philips	Heartstart FRX	10216710172	Sim
Zoll	AED Plus	10429990014	Sim
Zoll	AED 3	10429990058	Sim
Samaritan	Samaritan 350P	80117580280	Sim
Samaritan	Samaritan 500P	80117580280	Sim

17. Ainda, salientamos que vários órgãos públicos reconhecem a importância do Feedback de RCP incorporado ao equipamento, motivo pelo

qual encaminhamos anexo a esta uma Ata de Registro de Preço cujo objeto é o Desfibrilador Externo Automático com Feedback de RCP incorporado ao equipamento, e recentes descritivos de instrumentos convocatórios com a referida exigência.

18. A Ata de Registro de Preço agregadas ao orçamento do equipamento com módulo de feedback de RCP demonstram inclusive o preço médio de mercado para o referido equipamento.

19. Diante o exposto, não restam dúvidas, portanto, que o dispositivo de feedback tem suma importância no atendimento ao paciente, e, a inclusão do referido módulo ao equipamento não acarretará direcionamento do descritivo nem mesmo influenciará na competitividade do certame, motivo pelo qual faz-se necessária a inclusão do feedback de ressuscitação cardiopulmonar no item 60 do descritivo.

**B) DA NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO CONTRA PARTÍCULAS LÍQUIDAS E SÓLIDAS.**

20. Ainda em exame, vê-se que se faz necessária a inclusão do grau de proteção no Desfibrilador Externo Automático, visto que é requisito essencial para a manutenção da vida útil e durabilidade do equipamento.

21. Nesse passo, cabe esclarecer que, o grau de proteção de qualquer equipamento é fornecido pelo fabricante, geralmente, com base em relatórios de ensaios, executados em laboratórios acreditados pelo INMETRO e, confirmados por certificadoras, que também passaram por processo de aprovação pelo referido órgão, atestando que o equipamento em questão, fora projetado para impedir a introdução de sólidos e líquidos no seu interior.

22. Esta padronização, visa à especificação do grau de proteção, que o invólucro do equipamento elétrico oferece em relação ao meio ambiente, tratando-se de requisito técnico, extremamente importante para a garantia de funcionamento contínuo, bem como a durabilidade do equipamento.

23. A ausência total de proteção, **conforme induz o descritivo do item 60**, implicará em grandes possibilidades de danos no equipamento, o que

reduzirá significativamente sua qualidade e vida útil, uma vez que o equipamento ficará extremamente sensível à exposição de danos recorrentes.

24. Isto, porque, a carência de proteção ou **grau de proteção baixo (inferior a IP 55)**, para desfibriladores externos automáticos, revela que o produto não possui proteção suficiente contra poeira, tampouco respingos d'água, ou outros elementos, como suor e sangue, muito comuns no tipo de utilização do equipamento que se pretende contratar.

25. Evitar que essas partículas penetrem no equipamento é fundamental para a conservação das placas eletrônicas internas ao produto e demais componentes críticos, tendo em vista que a interrupção, assim como o mal funcionamento do equipamento em razão de danos decorrentes de poeira ou líquidos, poderá ocorrer exatamente no momento em que o socorrista estiver em uso do equipamento.

26. Além disso, a paralisação do desfibrilador para envio ao serviço técnico de manutenção corretiva, implica diretamente em custos adicionais, além da ausência do equipamento, enquanto perdurar o período de reparo, podendo incorrer em outros custos, como por exemplo, a locação de equipamento reserva para substituir o que está em correção.

27. Inquestionável, portanto, a relevância e a necessidade de se alterar o instrumento convocatório, para **inserção da exigência do grau de Proteção IP 55/56**, visando sempre o atendimento do interesse público e da eficiência que deve se fazer presente nas compras públicas.

28. Além disso, tal exigência **não direcionará** o certame licitatório para nenhum equipamento específico, visto que, no mercado, encontramos equipamentos de diversas marcas nacionais e internacionais com o IP a partir de 55 para o Desfibrilador Externo Automático, vejamos:

Fabricante	Modelo	Registro Avisa	Índice de Proteção
Cmos Drake	Life 400 futura	80058130008	IP 56
Philips	Heartstart FR3	10216710286	IP 55
Philips	Heartstart FRX	10216710172	IP 55
Zoll	AED Plus	10429990014	IP 55

Zoll	AED 3	10429990058	IP 55
Samaritan	Samaritan 350P	80117580280	IP 56
Samaritan	Samaritan 500P	80117580280	IP 56

29. Diante todo o exposto, para assegurar o interesse público e impedir a materialização de danos ao erário respeitando assim o princípio da eficiência nas compras públicas, requeremos que o estimado Órgão, inclua no descritivo do item 60, a exigência do grau de proteção de no mínimo **IP 55**, com parâmetros de proteção contra ingresso de objetos sólidos estranhos com diâmetro > 2,5mm e gotas d'água, que possam ingressar perpendicularmente, ou de qualquer ângulo até 60°, de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60529:2005.

#### IV - DO PEDIDO:

Face todo o exposto, requer:

(i) Seja recebida a presente **IMPUGNAÇÃO** com seus próprios termos e julgada procedente, alterando o descritivo do Item 60 para nele constar a exigência de Feedback de RCP incorporado ao equipamento e a exigência de índice de proteção de no mínimo 55.

(ii) Proceda à republicação do Edital supramencionado, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei 8666/93.

Nesses Termos;

Pede deferimento.

Nova Lima, 23 de setembro de 2019.

Marco Aurélio Marques Félix Filho  
OAB/MG 122.770

Taysa Mara de Carvalho  
OAB/MG 161.723

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B959-715C-5A5B-64FB> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B959-715C-5A5B-64FB**



### Hash do Documento

410DCF5E2AFD6ECDF0EBF00BCD4E40880AD07823790B6DAE188344E655EE229D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2019 é(são) :

- Taysa Mara De Carvalho - 077.064.526-70 em 23/09/2019 10:57  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- MARCO AURELIO MARQUES FELIX FILHO - 080.114.156-70 em  
23/09/2019 11:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

